

**LEI Nº 1.976, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014**

*Abre crédito adicional no orçamento do Poder Legislativo.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº 1.971, de 19 de dezembro de 2013, através da abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Piúma, no valor de R\$ 230.746,32 (duzentos e trinta mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), a saber:

Órgão:	000001 - Câmara Municipal de Piúma	
Unidade orçamentária:	001 - Câmara Municipal de Piúma	
Atividade:	0103101002.002 - Amortização de parcelas vincendas relativa a compra do prédio da sede própria da Câmara	
Elemento da despesa:	44906100000 - Aquisição de imóveis	R\$ 230.746,32
Ficha:	000015	
Fonte de recursos:	1000000 - Recursos ordinários	
		TOTAL R\$ 230.746,32

**Art. 2º** Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o art. 12, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anulação total a seguir:

Órgão:	000001 - Câmara Municipal de Piúma	
Unidade orçamentária:	001 - Câmara Municipal de Piúma	
Atividade:	0103101002.002 - Amortização de parcelas vincendas relativa a compra do prédio da sede própria da Câmara	
Elemento da despesa:	46907100000 - Principal da dívida contratual regatado	R\$ 230.746,32
Ficha:	000014	
Fonte de recursos:	1000000 - Recursos ordinários	
		TOTAL R\$ 230.746,32



**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 13 de fevereiro de 2014,  
50º aniversário da emancipação político-administrativa.

**Samuel Zuqui**  
Prefeito